

PUBLICADO EM DIÁRIO JORNAL
BOA FÉ
N.º 107 de 22/03/1973

DECRETO Nº 1.568/73
de 1º de março de 1973

DO PELO DECRETO
Nº 2724/78

Modifica o Parágrafo único
do artigo 1º do Decreto nº
1.534/72

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, item V, combinado com o artigo 65, parágrafo 3º da Lei Orgânica dos Municípios:

DECRETA:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1.534 de 30 de outubro de 1972 passa a vigorar com seguinte redação.

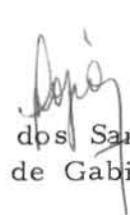
"Parágrafo único - A autorização de que fala este artigo terá caráter de exclusividade".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º
de março de 1973.

~~Sobral~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete